ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 568 — Fone (051) 652-1399

P O R T A R I A Nº 034

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ.

Vereador CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento nº 049, do Ver. Luiz Antônio Krumel, aprovado por unanimidade pelo Plenário, juntamente com a Emenda apresentada pelo Ver. Ariosto Batista Sampaio,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial integrada pelos Vereadores Luiz Antônio Krumel, Adroaldo Custódio da Silva, Luiz Fernando C. Fernandes e Luiz Paulo F. dos Anjos, para proceder a elaboração de Projeto de Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Butiá, nos termos da Legislação vigente.

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo Vereador Luiz Antônio Krumel, devendo escolher, entre os demais membros, um Secretário e um Relator.

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias , a contar desta data, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º - A Comissão poderá dirigir-se à Órgãos de assessoramento, que mantenham assistência aos Municípios, com a finalidade de colher subsídios, se assim julgar necessário, para um melhor estudo da matéria.

Artigo 4º - Durante os trabalhos, a Comissão será assessorada pelos Auxiliares de Bancada desta Casa Legislativa.

Artigo 5º - A Direção da Câmara deverá notificar imediatamente o Presidente da Comissão.

...

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 16 de setembro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de setembro de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário

Scanned with CamScanner